

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		450104 - CBMES / 450904 - FUNREBOM/ 450905 - FUNPDEC			UG FAVORECIDA:		350201 - DER	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PRO.TRABALHO						
1	45104 45904 45905	06.182.0059.3005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DA DEFESA SOCIAL	0101000000 0107000000 0301000000 0307000000 0159000014 0359000014	449051	450104 450904 450905	0001500	R\$ 19.615.431,11

VIGÊNCIA: até 30 de maio de 2027, acrescido de 30(trinta) dias para prestação de contas. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ASSINAM: Pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Do Espírito Santo - FUNREBOM Fundo de Proteção e Defesa Civil - FUNPEDEC, Alexandre dos Santos Cerqueira / Comandante-Geral do CBMES e Ordenador de Despesa do FUNREBOM / e pelo Departamento de Edificações e Rodovias - DER, Luiz Cesar Maretta Coura / Diretor Presidente.

Protocolo 863354

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 321/2022.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 72 da IS N nº 194, publicada em 05/10/2018 e,
Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº 2020-DD216,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o **indeferimento do recurso apresentado**, determino que seja aplicada a penalidade de **CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** em face do **CFC RODOBEM**, CNPJ nº 19.125.045/0001-10, localizado no Município de

Iconha/ES, representado pela **Dra. Nicole Lima Janeiro, OAB/ES nº 21.346**, com fundamento no artigo 65, IV, §6º e §8º c/c artigos 66, III e IV e 69, do anexo da Instrução de Serviço N nº 194/2018, pelos artigos 69, III e IV c/c 74, IV, §6º e §8º Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e pelo descumprimento ao disposto no artigo 268 do CTB.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 01 de julho 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 863908

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N ° 32/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509 de 22 de Dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a Portaria SEP nº040-R, de 30 de Dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 048/2021 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: a descentralização de recursos financeiros para prestação de serviços de publicidade, conforme Plano de Trabalho (Anexo I) e Contrato SECOM n. 003/2021 oriundo da Concorrência nº 001/2019.

II - Termo de Cooperação Nº: 048/2021.

III - VIGÊNCIA Data de início: 03/06/2022 Data de término: 31/12/2022.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 45.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UO: 45.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

UG: 450.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

V - PARA/Executante:

Órgão: 10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

Vitória (ES), sexta-feira, 03 de Junho de 2022.

UO: 10.104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 UG: 100.104 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		450202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:		100.104 - SECOM	
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.131. 0036. 2072	CAMPANHAS EDUCATIVAS	0271000002	3.3.90.39.00	450.202	-	873.000,00
TOTAL								873.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR		
Jan :	Mai:	Set:
Fev:	Jun: 200.000,00	Out:
Mar:	Jul: 200.000,00	Nov:
Abr:	Ago: 473.000,00	Dez:

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 2 de junho de 2022.

HARLEN DA SILVA
 DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
 CONCEDENTE

Protocolo 863968

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 33, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei: 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei N.º 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, que criou a Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação à norma de ingresso de examinadores de forma excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º, da Instrução de Serviço N.º 55/2021, de 29 de setembro de 2021, passando a vigorar:

"Art. 4º. Caso não seja concluído o processo seletivo no prazo de 6 (seis) meses, ficará prorrogada a atuação do examinador ingressante sob a égide dessa norma até a conclusão do regular Processo Seletivo de Examinador Externo de sua região de atuação".

Art. 2º Fica encerrado o período excepcional de ingresso de examinadores previsto no artigo 1º da IS 55/2021 sendo permitido apenas a conclusão daqueles que realizaram requerimento à CETP sob protocolo E-Docs até a presente data.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 2 de junho de 2022.

HARLEN DA SILVA
 Diretor Geral do Detran|ES

Protocolo 863989

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 329, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **DAVI DE OLIVEIRA BARRETO VIEIRA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Marataízes/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 2 de junho de 2022.

Harlen da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 863998

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Terceira Renovação de Credenciamento da empresa **CLIDETRAN - CLÍNICA DE TRÂNSITO LTDA**, CNPJ n.º 09.261.197/0001-97, situada no município de Vila Velha/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo n.º 2021-R374C. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 17 de outubro de 2021.

Vitória, 31 de maio de 2022.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
 Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização -
 DETRAN|ES

Protocolo 863913

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Segunda Renovação de Credenciamento